



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

**TERMO ADITIVO - 7526801**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 22/2017**, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E A EMPRESA **HOTMACHINE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME.**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDIMENTO E SUPORTE AOS USUÁRIOS DE TI.

**CONTRATANTE:** UNIÃO, por intermédio da **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, com sede na Avenida Presidente Dutra, 2203, Baixa da União, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa em exercício, Senhor LUZIVAL CORREIA FERREIRA, de acordo com a representação outorgada pela Portaria SJ DIREF 216/2017 (4056619).

**CONTRATADA:** **HOTMACHINE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.848.223/0001-52, sediada na Rua Pirapitinga, n. 1937, Casa 27, bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-146, telefones (69) 3214-0857 / 98122-2592, e-mail [hotmachine@netsite.com.br](mailto:hotmachine@netsite.com.br), representada pelo sócio gerente, Senhor JOELSON ALVES TEIXEIRA, portador da Cédula de Identidade n. M-8.552.134 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n. 040.375.786-03.

As **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 22/2017 (5227557), instruído nos autos do PAe-SEI n. 0000116-02.2016.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **reajuste de preços** do Contrato em epígrafe, firmado entre as partes em 11/12/2017, nos termos previstos no item 16 do instrumento original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

Por este Termo Aditivo, o valor anual do Contrato fica reajustado para **R\$ 802.949,10** (oitocentos e dois mil novecentos e quarenta e nove reais e dez centavos), com parcela mensal de **R\$ 26.764,97** (vinte e seis mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos), conforme assegurado no item 16 do Contrato.

**Parágrafo único.** O valor fixado no *caput* decorre da aplicação do reajuste de **4,19268%** sobre o valor mensal em vigor, correspondente ao IPCA/IBGE acumulado no período de setembro/2017 a agosto/2018 (7449580).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS FINANCEIROS**

Os efeitos financeiros decorrentes do presente reajuste vigoram a partir de **01/09/2018**, em consonância com a anualidade da data limite para apresentação da proposta, conforme previsto no item 16.1 do Contrato.

**Parágrafo único.** A CONTRATADA faz jus ao pagamento da diferença entre os preços reajustados e os valores efetivamente recebidos no período de 01/09/2018 até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O reajuste de preços decorre de pedido formulado pela CONTRATADA, tendo em vista o disposto no item 16 do Contrato, e encontra amparo legal nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, todos da Lei 8.666/1993 e no artigo 5º do Decreto 2.271/1997.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o presente Termo Aditivo em ambiente virtual SEI, para uma única finalidade de direito, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelas partes contratantes, para que surta os efeitos legais.

**LUZIVAL CORREIA FERREIRA**

Diretor da Secretaria Administrativa em exercício  
Pela contratante

**JOELSON ALVES TEIXEIRA**

Sócio Gerente  
Pela contratada



Documento assinado eletronicamente por **Luzival Correia Ferreira, Diretor(a) de Secretaria Administrativa em exercício**, em 23/01/2019, às 17:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joelson Alves Teixeira, Usuário Externo**, em 25/01/2019, às 09:52 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **7526801** e o código CRC **F204DCB5**.